



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 14 de janeiro de 2013

Ano III - Edição nº 00128

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D792F858839FEB82D0A010097462EBAF

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Decreto Executivo nº 001/2013 - Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e dá outras providências.
- Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia o Srº. Anailton da Silva Santana para exercer o cargo em comissão de Diretor no Centro Educacional de Terra boa.
- Portaria nº 015, de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia a Srª Maria Rita Boaventura Almeida dos Reis Figueiredo, professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo em comissão de Diretora na Escola Teodomiro Arcanjo Nascimento, no Povoado do Baixo.
- Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia a Srª Magda Arena Santana, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo em comissão de Diretora na Escola Desembargadora Silvia Carneiro Zarif no Povoado de Terra Boa
- Portaria nº 017 de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia a Srª Áilla Igaiara Pedreira Oliveira, Professora Não Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo em comissão de Diretora na Escola Magalhães Neto na Sede Município.
- Portaria nº 018, de 02 de Janeiro de 2013 – Nomeia a Srª Itamara Lopes Santos, Professora licenciada lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo em comissão de Diretora na Escola Abraham Lincoln na Sede do Município.
- Portaria nº 019, de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia a Srª Elizabete Mende Pinho Barbosa Professora Licenciada lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo de Diretora na Escola Cora Ribeiro na Sede do Município.
- Portaria nº 020 de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia a Srª Joelma da Silva Guimarães, Professora Licenciada lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o Cargo em comissão de Diretora no Centro Educacional Senador Juthay Borges de Magalhães na Sede do Município.
- Portaria nº 021, de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia a Srª Sonia Barbosa da Silva, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o Cargo de Diretora na Escola Navarro de Brito Povoado do Baixo.
- Portaria nº 022 de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia a Srª Vanuzia Lima dos Santos, para exercer o cargo de Diretora na Creche Durvalina Carneiro no Assentamento Beira Rio.
- Portaria 023 de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia Srª Virnia Lima de Sousa Freitas, Professora Licenciada para exercer o cargo em comissão de Diretora no Centro Educacional Professora Maria Isauri Santa Bárbara Queiroz na Sede do Município.
- Portaria nº 024, de 02 de janeiro de 2013 - Nomeia o Srº Honório Nogueira Morotinho, Professor Licenciado , para exercer o cargo em comissão de Diretor na Escola Família Agrícola Tupinense, na sede do Município.
- Portaria nº 025, de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia a Srª Sueli Silva da Cunha Trabuço, Professora Licenciada, lotada na Secretaria de Educação e Cultura para exercer o cargo em comissão de diretora na escola Dionizio Azevedo, Povoado de Santa Luzia.
- Portaria nº 026. de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia a Sra. Iana da Silva Fraga, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Divisão de Departamento de Cultura e Lazer.
- Portaria nº 027, de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia o Srº Alaido Bispo dos Santos, para exercer o Cargo em comissão de Diretor na Escola Fábio Henrique Cerqueira, no Assentamento Beira Rio.
- Portaria nº 028 de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia a Srª Soraia Oliveira Azevedo, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Rafael Cincurá no Povoado do Zuca.
- Portaria 029 de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia a Srª Vera Lucia Maria de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Miguel Teixeira de Caralho, no Assentamento Bom Jesus.
- Portaria nº 030 de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia a Srª Vanderleia Santos Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretora na Escola Juviano Pereira da Silva, Povoado da macambira.
- Portaria nº 032 de 02 de janeiro de 2013 - Nomeia a Srª Mariana Arena Santana, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola José Joaquim Ramos, no Assentamento Cana Brava.
- Portaria nº 033 de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia a Srª Luzielma de Jesus Santana, para exercer o cargo em comissão de Diretora Municipal do Hospital.
- Decreto No. 002 de 14 de janeiro de 2013 - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.721.500.000,00 (Hum milhão, setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.
- Decreto No. 002 de 14 de janeiro de 2013 - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.721.500.000,00 (Hum milhão, setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2013

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL BOA VISTA DO TUPIM**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais ativos, aposentados, pensionistas, bem como os servidores afastados ou licenciados e que para esse fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade a Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ativos, aposentados, pensionistas, bem como os servidores afastados ou licenciados da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com a apresentação do respectivo ato administrativo.

Art. 2º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 18 a 28 de Janeiro de 2013, nos horários compreendidos entre 8h00min e 12h00min, e entre 13h00min e 17h00min.

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 4º Fica estabelecido como o local para o cadastramento de que trata este Decreto nº 01/2013, no Colégio Municipal de Boa Vista do Tupim situado na Praça Alcício Dultra.

Art. 5º O Cadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, apresentação de documentos e preenchimento do formulário de cadastramento.

§ 1º O formulário de cadastramento instituído na forma do ANEXO I, parte integrante deste Decreto, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.

Art. 6º Serão necessárias para o cadastramento as seguintes informações dos servidores:

- I – identificação do órgão, unidade e local que trabalha;
- II – tipo do vínculo de origem (estatutário, celetista, temporário);
- III – cargo e, se for o caso, a categoria e nível e a função que exerce;
- IV – Data de Admissão;
- V – Nome completo;
- VI – Filiação, data de nascimento, sexo, naturalidade e estado civil;
- VII – Endereço, e-mail e telefones para contato;
- VIII – Registro Civil, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Registro Profissional, Carteira de Trabalho; Carteira de Reservista;
- IX – Grau de Instrução e cursos adicionais e
- X – Dependentes.

§ 1º Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

§ 2º Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

§ 3º As informações de que trata este artigo serão prestadas no formulário de Cadastramento do Servidor – na forma do ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

§ 4º O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:

- I - Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor;
- II - Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- III - Carteira habilitação (se motorista);
- IV - Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista;
- V - Comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
- VI - Comprovante de endereço;
- VII - Certificado de conclusão do curso do 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior);
- VII - Carteira de registro profissional;
- VIII - Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado;
- IX – Cópia do último contracheque;

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Boa Vista do Tupim**

A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

- X – Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão e
- XI – Declaração do Secretário da pasta, atestando onde o servidor está lotado e onde esta desempenhando suas funções.
- XII – Certidão de nascimento dos filhos menores.

Art. 7º Complementando os dados do recadastramento,deverão ser ainda prestadas as seguintes informações:

- I – Jornada de Trabalho/Horário;
- II – Atividades que desenvolve;
- III – Pretensões de mudança de atividades e local de trabalho;
- IV – Valor e composição da remuneração recebida;
- V - Existência de contribuição previdenciária por outra fonte;
- VI – Situação de Férias

Art. 8º Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, sob coordenação dos servidores que integram o quadro da Prefeitura: Mário Brito, Leide Mota e o Assistente Social Srº. Ivanildo Nascimento Sancho.

Art. 9º Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.

Parágrafo Único. O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura, fixado nos murais da sede da Prefeitura, Câmara Municipal e das Secretarias, jornais de grande circulação e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 10. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de trinta dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 11. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 12. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final.

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



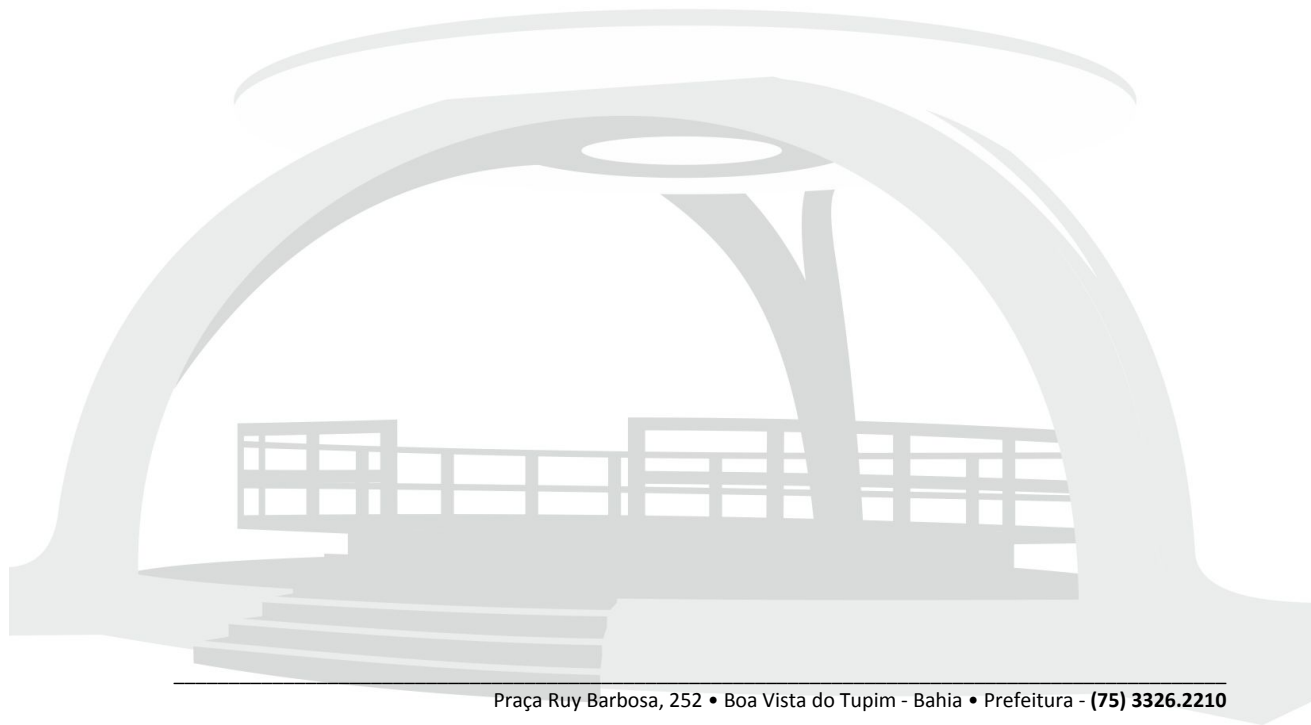
Art. 13. A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia,
14 de janeiro de 2013.**

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO BRITO FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

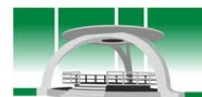


Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Boa Vista do Tupim**
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013 DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAREM O RECADASTRAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, 3252, Boa Vista do Tupim, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO**, **CONVOCA** através do presente Edital, todos os Servidores Públicos Municipais ativos, aposentados, pensionistas, bem como os servidores afastados ou licenciados, para realizarem o recadastramento dos dados cadastrais junto a este órgão, que será realizado de 18 a 28 de Janeiro de 2013, nos horários compreendidos entre 8h00min e 12h00min, e entre 13h00min e 17h00min, no Colégio Municipal Boa Vista do Tupim, na Praça Alcíio Dultra.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO BRITO FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7FF46A3314F0E15931821B71D74741DD

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Anailton da Silva Santana**, para exercer o cargo em comissão de Diretor no Centro Educacional de Terra Boa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Maria Rita Boaventura Almeida dos Reis Figueredo**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo em comissão de Diretora na Escola Teodomiro Arcanjo Nascimento, no Povoado do Baixio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Magda Arena Santana**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo em comissão de Diretora na Escola Desembargadora Silvia Carneiro Zarif, no Povoado de Terra Boa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Áilla Igaiara Pedreira Oliveira**, Professora Não Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo em comissão de Diretora na Escola Magalhães Neto na Sede do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Itamara Lopes Santos**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo em comissão de Diretora na Escola Abraham Lincoln na Sede do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Elizabete Mendes Pinho Barbosa**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo de Diretora na Escola Cora Ribeiro na sede do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Joelma da Silva Guimarães**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo em comissão de Diretora no Centro Educacional Senador Juthay Borges de Magalhães na Sede do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Sonia Barbosa da Silva**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo de Diretora na Escola Navarro de Brito, Povoado do Baixio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Vanuzia Lima dos Santos**, para exercer o cargo de Diretora na Creche Durvalina Carneiro, no Assentamento Beira Rio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sr^a. **Virnia Lima de Sousa Freitas**, Professora Licenciada, para exercer o cargo em comissão de Diretora no Centro Educacional Professora Maria Isauri Santa Bárbara Queiroz, na sede do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº. 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Honório Nogueira Marotinho**, Professor Licenciado, para exercer o cargo em comissão de Diretor na Escola Família Agrícola Tupinense, na sede do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Sueli Silva da Cunha Trabuco**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria de Educação e Cultura para exercer o cargo em comissão de Diretora na Escola Dionizio Azevedo, Povoado de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra., **Iana da Silva Fraga**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Divisão do Departamento de Cultura e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº. 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Alaído Bispo dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de Diretor na Escola Fábio Henrique Cerqueira, no Assentamento Beira Rio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Soraia Oliveira Azevedo**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Rafael Cincurá, no Povoado do Zuca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Vera Lúcia Maria de Carvalho**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Miguel Teixeira de Carvalho, no Assentamento Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Vanderleia Santos Silva**, para exercer o cargo em comissão de Diretora na Escola Juviano Pereira da Silva, Povoado da Macambira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Mariana Arena Santana**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola José Joaquim Ramos, no Assentamento Cana Brava

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Luzielma de Jesus Santana**, para exercer o cargo em comissão de Diretora Municipal do Hospital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de Janeiro de 2013.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Decreto No. 002 de 14 de janeiro de 2013.

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.721.500.000,00 (Hum milhão, setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.10.00 – SECRET. MUNICI. ASSIST. SOCIAL PROM. TRABALHO/CIDADANIA

2096 – MANUT. AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.9.0.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	FTE: 00	18.000,00
---	---------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$	18.000,00
---------------------------------------	------------------

Total da Unidade R\$	18.000,00
-----------------------------	------------------

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2033 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FTE: 00	28.500,00
--	---------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$	28.500,00
---------------------------------------	------------------

Total da Unidade R\$	28.500,00
-----------------------------	------------------

02.05.00 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2008 – SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS

3.1..9.0.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	FTE 00	100.000,00
--------------------------------------	--------	------------

Total do Projeto/Atividade R\$	100.000,00
---------------------------------------	-------------------

Total da Unidade R\$	100.000,00
-----------------------------	-------------------

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



02.06.00 – SECRETARIA MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E SERV. URBANOS

2040 – MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FTE: 00 950.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 950.000,00

Total da Unidade R\$ 950.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2042 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

3.1.9.0.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS FTE: 00 20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00

Total da Unidade R\$ 20.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. REC. HÍDRICOS MEIO AMBIENTE

2075 – MANUT. SECRET. MUNIC. AGRIC. REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

3.3.9.0.36.00 – VOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA FTE: 00 30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00

Total da Unidade R\$ 30.000,00

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2051 – MANUT. AÇÕES ESTRUTURANTES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA FTE: 14 20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00

2051 – MANUT. AÇÕES ESTRUTURANTES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA FTE: 14 330.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 330.000,00

2082 – MANUT. DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA FTE: 14 25.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 25.000,00

Total da Unidade R\$ 375.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

2085 – MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: 00 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

2103 – MANUTENÇÃO DE QUADRAS

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: 00 50.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 50.000,00

2018 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte: 01 60.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 60.000,00

2017 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

3.1.9.0.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte: 19 80.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 80.000,00

Total da Unidade R\$ 200.000,00

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Valor Total R\$	1.721.500,00
------------------------	---------------------

Artigo 20. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 1.721.500,00

Dotações Anuladas

02.10.00 – SECRET. MUNICI. ASSIST. SOCIAL PROM. TRABALHO/CIDADANIA

2029 – MANUT. SECRET. MUN. ASSIST.SOCIAL PROMOÇÃO TRABALHO/CIDADANIA

3.1.9.0.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (TERCEIRIZAÇÃO)	FTE: 00	13.000,00
3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	FTE 00	5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$	18.000,00
Total da Unidade R\$	18.000,00

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2032 – MANUT. AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS APOIO FAMILIAS/CRIANÇA PAIF(PSB)

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	FTE 00	1.000,00
4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	FTE 00	1.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$	2.000,00
---------------------------------------	-----------------

2033 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



3.1.9.0.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FTE 00 1.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 1.000,00

2034 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AO IDOSO/DEFICIENTES/CRIANÇAS(PSB)

3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA FTE 00 1.000,00

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FTE 00 1.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 2.000,00

2061 – MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMILIA/IGD

3.3.9.0.33.00 – PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FTE 00 500,00

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FTE 00 1.000,00

4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FTE 00 1.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 2.500,00

2062 – MANUT. DO PROGRAMA CREAS (PSE)

3.1.9.0.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FTE 00 3.000,00

3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA FTE 00 1.000,00

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FTE 00 3.000,00

4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FTE 00 2.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 9.000,00

2086 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PROJovem (PSB)

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FTE 00 2.000,00

4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FTE 00 3.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 5.000,00

2097 – MANUTENÇÃO PROG. SUAS-IGD (PSB)

3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA FTE 00 1.000,00

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FTE 00 3.000,00

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	FTE 00	3.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		7.000,00
Total da Unidade R\$		28.500,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E SERV. URBANOS

2038 – MANUT. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E SERV. URBANO

3.3.9.0.33.00 – PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	FTE 00	100.000,00
---	--------	------------

Total do Projeto/Atividade R\$ 100.000,00

2040 – MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA

3.1.9.0.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADA	FTE: 00	950.000,00
---	---------	------------

Total do Projeto/Atividade R\$ 950.000,00

Total da Unidade R\$ 1.050.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2042 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	FTE:00	20.000,00
-------------------------------------	--------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00

Total da Unidade R\$ 20.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. REC. HÍDRICOS MEIO AMBIENTE

2044 – SERVIÇOS DE AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRÍCOLA

3.1.9.0.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FTE: 00	30.000,00
---	---------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00

Total da Unidade R\$ 30.000,00

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



2026 – MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO/PAB - FIXO

3.1.9.0.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FTE: 14 20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00

2051 – MANUT. AÇÕES ESTRUTURANTES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.9.0.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (TERCEIRIZAÇÃO) FTE: 14 330.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 330.000,00

2082 – MANUT. DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

3.1.9.0.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (TERCEIRIZAÇÃO) FTE: 14 25.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 25.000,00

Total da Unidade R\$ 375.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

2080 – MANUT. MERENDA ESCOLAR/RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 00 60.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 60.000,00

2018 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 01 60.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 60.000,00

2017 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 19 80.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 80.000,00

Total da Unidade R\$ 200.000,00

Valor Total R\$ 1.721.500,00

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Tupim-BA, em 14 de Janeiro de 2013

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210